

**PORTARIA Nº 29/2020, de 04 de junho de 2020.**

**REGULAMENTA E ESTABELECE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E A PROPAGAÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE DESCANSO/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MÁRCIO MAXIMINO BORTOLOTO**, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 30, inciso II, e artigo 24, inciso II, do Regimento Interno Cameral;

**CONSIDERANDO** o cenário epidemiológico do Estado de Santa Catarina em relação à infecção pelo vírus COVID-19;

**CONSIDERANDO** a recente confirmação dos primeiros casos de coronavírus no município de Descanso/SC;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica proibido até o dia 30 de junho de 2020 a presença de público nas sessões ordinárias e/ou extraordinárias que se realizarem durante esse período.

**Parágrafo único:** A medida poderá ser prorrogada de acordo de acordo com a evolução da pandemia no município, seguindo sempre as recomendações técnicas advindas dos poderes constituídos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Salão Nobre Prefeito Ângelo Bedin,  
Descanso – SC, 04 de junho de 2020.

**MÁRCIO MAXIMINO BORTOLOTO**  
Presidente da Câmara Mun. de Vereadores.

Registrada e Publicada na presente data.

Neusa Machado da Silva  
Secretária Executiva